



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 296/11, DE 01 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1050/11, de 02 de março de 2011;

CONSIDERANDO que o Edil Marco Antônio Barroso Prado, em ofício dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, solicitando a indicação do servidor abaixo descrito para perceber a Gratificação de Função – GF1.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Gratificação de Função – GF1 do servidor Anastácio Ferreira Aguiar do Edil Marco Antônio Barroso Prado, constante na Portaria Nº 291/11, de 11 de março de 2011.

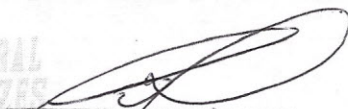
Art. 2º - Fica concedida ao servidor comissionado abaixo relacionado, a Gratificação de Função – GF1, equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais):

SERVIDOR	GABINETE DO VEREADOR
Raimundo Ponte Linhares	Marco Antônio Barroso Prado

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2011.

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES


João Alberto Adeodato Júnior
PRESIDENTE